

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 497/2020

**EDITAL Nº. 062/2020 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA.
RP Nº. 016/2020**

Canoas, 30 de junho de 2020.

COMUNICAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Comunicamos o recebimento de recurso administrativo, tempestivamente interposto pela empresa PERFECTA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA CNPJ 22.128.382/0001-76, relativamente à DECISÃO proferida pela Comissão de Registro de Preços em relação ao Julgamento da Fase da Habilitação.

A licitante recorre de sua inabilitação. Face ao exposto, suspende-se “sine die” a abertura dos envelopes de n.º 02 e inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação do sobredito recurso, nos termos do art. 109, § 3º da Lei n.º 8.666/93.

Caso as empresas renunciem expressamente ao prazo de impugnação ao recurso previsto no § 3º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, o que poderá ser feito mediante envio de comunicação à Comissão de Registro de Preços pelo endereço de e-mail pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br, esta desde já cumprirá os procedimentos previstos no § 4º do mesmo artigo e Lei.

COMISSÃO PERMANENTE DE REGISTRO DE PREÇOS

Decreto Municipal nº 117/2020

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2020 - Edição 2303 - Data 01/07/2020 - Página 30 / 103